



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ata N.º 08/2026-CAE

Ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026), reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE para realizar a **3ª Reunião Ordinária do CAE**, realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Rua Humaitá, N.º 900 - Jardim Kennedy na cidade de Londrina-PR, em primeira chamada às 08h (oito horas), e em segunda chamada às 08h15min (oito horas e quinze minutos), em atendimento ao Edital de Convocação CAE N.º 04/2026 (17928592), conforme **Processo SEI N.º 19.022.051133/2026-61**. Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): **Titulares:** Doris Andrade da Cruz (presidente), Juliana de Souza Brito, Juliene Aline J. Rodrigues de Lima, Lígia Muniz Zuntini e Souza, Maria Amelia Pereira Ferreira e Thais Arantes Vieira. **Suplentes:** Gusthavo Pereira Ricarte e Osvaldineia Nascimento S. Barreto. Registra-se a presença da Sra. Renata Perucelo Romero, Responsável Técnica do PNAE; dos estagiários de Nutrição da UEL, sendo: Luiz Soares, Gabriel Souza, Geovanna Caroline, Natalia Alves Mendes, Julia Gonçalves de Moraes e Maria Luiza Nantes; da Professora Patrícia F. F. Pires, do curso de Nutrição da UEL; e da Equipe de Apoio Técnico do CAE, composta pela Assessora Técnica, Sra. Gislane Medina Gonçalves Moro, e pela Diretora Executiva do CAE, Sra. Karen Elizabeth Morena Novais Lara. Após a constatação de quórum, nos termos do Art. 13º, inciso I, alínea 'd', do Regimento Interno do CAE, a Presidente declarou aberta a reunião, em segunda convocação, com a presença dos membros presentes. **A) EXPEDIENTE: 8h15min: Início da Reunião. 1. Leitura e Aprovação da Pauta:** Procedeu-se à leitura da pauta. Em seguida, foi solicitada a inclusão do Processo SEI nº 19.003.058590/2026-13 – Cadastro de Instâncias Executoras – Controle Social – Conselhos de Políticas Públicas. Colocada em apreciação, a pauta foi aprovada por unanimidade, com a inclusão proposta. **2. Justificativas de Faltas:** A Presidente, Sra. Doris, solicitou à assessoria informações quanto à apresentação de justificativas de faltas, sendo informado que não houve envio de justificativas até o momento. **3. Aprovação da Minuta da 2ª Reunião Ordinária do CAE 2026:** A Presidente solicitou manifestação dos conselheiros quanto à necessidade de eventuais alterações. Não havendo manifestações, a minuta foi aprovada por unanimidade. **B) ORDEM DO DIA (em aberto):** A Presidente, Sra. Doris, deu boas-vindas a todos e solicitou a apresentação dos estudantes presentes à reunião. Na sequência, realizou breve explanação acerca do funcionamento do CAE, conforme a legislação vigente e suas competências. Dando prosseguimento, passou-se à Ordem do Dia, solicitando aos membros das comissões presentes que realizassem o relato das ações desenvolvidas no mês. **1. Relato de Comissões: 1.1 Comissão de Prestação de Contas:** A Presidente, Sra. Doris, solicitou à conselheira Lígia que realizasse o relato sobre o processo de avaliação da prestação de contas. Informou-se que foi realizada análise dos processos, com verificação do cumprimento do percentual mínimo de trinta por cento na execução dos recursos do PNAE. A Presidente destacou que, do ponto de vista contábil, não há apontamentos, uma vez que os dados analisados estão em conformidade com o previsto na legislação. **1.2 Comissão de Licitação e Compras:** No que se refere à licitação e compras, foi verificada a questão da proporção e da entrega dos produtos necessários à execução do cardápio. Deliberou-se pelo início de visitas aos fornecedores, com o objetivo de verificar a execução dos contratos e a qualidade dos produtos

fornecidos, bem como sua conformidade com o previsto nos processos licitatórios. A Presidente, Sra. Doris, complementou que há necessidade de melhoria na qualidade dos alimentos ofertados e nos procedimentos de entrega, tendo em vista ocorrências de descumprimento de prazos e/ou fornecimento em desacordo com a qualidade contratada. Ressaltou, ainda, que a nutricionista realiza o acompanhamento e busca substituições com os alimentos disponíveis, a fim de manter os critérios nutricionais; contudo, tais situações podem impactar na adesão dos estudantes à alimentação escolar. **2. Processo SEI nº 19.022.028791/2026-50 - Retorno ao Ofício nº 03/2026 - CAE:** A Presidente, Sra. Doris, informou ao Pleno o retorno à solicitação de informações acerca da implementação da Lei Municipal nº 14.019/2025, no âmbito da SME/GAE, por meio do Despacho Administrativo nº 26827/2026 – SME-GAE (SEI nº 17788433). Após análise e debates, deliberou-se pelo encaminhamento à SME-GAB, com cópia à SME-GAE, solicitando o envio dos seguintes documentos, para fins de ciência e acompanhamento por este Conselho: I – cópia do Termo de Responsabilidade a ser firmado pelos pais e/ou responsáveis; II – relatório de acompanhamento e monitoramento das disposições constantes na Lei Municipal nº 14.019/2025; III – relatório das ações desenvolvidas junto à equipe gestora das unidades escolares; IV – relatório dos diálogos realizados com as famílias, contemplando o levantamento de demandas, esclarecimentos prestados e eventuais adequações decorrentes das particularidades identificadas. Adicionalmente, registrou-se que a resposta encaminhada faz menção ao Projeto de Lei nº 53/2025, o qual não foi objeto da solicitação constante no Despacho Administrativo nº 26827 (SEI nº 17788433). Dessa forma, solicitou-se, se for o caso, a adequação das informações ao escopo do referido despacho, com foco específico na Lei Municipal nº 14.019/2025. Por fim, ressaltou-se a importância do envio das informações solicitadas para subsidiar as atividades de acompanhamento, fiscalização e controle social exercidas por este Conselho. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade. **3. Retorno ao Processo SEI nº 19.022.226723/2024-92 - Pedido de Providências referente a Participação no Encontro Nacional do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE):** Foi apresentado o contexto do pedido de liberação de recursos para participação no referido evento, sendo informado, à época, que, em razão da indisponibilidade de saldo financeiro suficiente, seria possível atender apenas à demanda de um participante. O Conselho manifestou entendimento quanto à necessidade de liberação de, no mínimo, dois representantes, a fim de garantir maior segurança institucional, suporte técnico e adequada representação nas atividades do evento. Destacou-se, ainda, a importância de designação de 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente vinculado diretamente à área de Alimentação Escolar, para participação conjunta. Após ciência, ressaltou-se a relevância da participação em eventos dessa natureza para o fortalecimento das ações do Conselho, destacando-se, contudo, a necessidade de que as liberações ocorram em tempo hábil, de modo a viabilizar a organização e participação dos conselheiros. Após análise e debates, não havendo novos encaminhamentos pertinentes ao processo, deliberou-se pelo seu arquivamento e conclusão na unidade. Aprovado por unanimidade. **4. Retorno ao Processo SEI nº 19.022.142655/2025-91 - Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima:** A Presidente, Sra. Doris, informou ao Pleno o retorno por meio do Despacho Administrativo nº 33669/2026 – SME-GAE (SEI nº 17886539), acompanhado de anexo (SEI nº 17886532). Após análise, verificou-se que a Gerência de Alimentação Escolar – GAE realizou visita in loco, ocasião em que foram constatadas as irregularidades anteriormente apontadas por este Conselho. Constatou-se, ainda, que a GAE procedeu à devida notificação da unidade escolar CEI Nossa Senhora de Fátima, estabelecendo prazo para a realização das adequações necessárias. Diante disso, o Conselho considerou que as providências cabíveis foram devidamente adotadas pela área técnica competente, deliberando pelo encerramento do acompanhamento da presente demanda, passando à Secretaria Municipal de Educação – SME a responsabilidade pelo monitoramento do cumprimento das exigências. No que se refere ao fornecedor, registrou-se que este também foi notificado pela GAE quanto à regularização dos prazos de entrega, cabendo aos fiscais de contrato o acompanhamento sistemático do cumprimento das obrigações

pactuadas, bem como a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive eventual aplicação de penalidades, conforme a legislação vigente. Diante do exposto, deliberou-se pelo arquivamento e conclusão do processo. Aprovado por unanimidade. **5. Processo SEI nº19.022.030332/2025-55 – Normas Instrutivas SME-GAE:** A Presidente, Sra. Doris, informou ao Pleno que a Responsável Técnica do PNAE, a pedido do CAE, instituiu o referido processo SEI com a finalidade de compartilhar instruções normativas e documentos orientadores destinados às unidades escolares. Informou, ainda, que a assessoria realiza o monitoramento contínuo do processo, promovendo a disponibilização dos documentos nas pastas de trabalho de cada comissão, bem como comunicando o compartilhamento por meio dos grupos oficiais de WhatsApp, a fim de possibilitar a análise e estudo pelos conselheiros. A Responsável Técnica do PNAE esclareceu que algumas instruções foram atualizadas e substituídas, conforme a necessidade identificada, e que informará, por meio de despacho no processo, quais documentos permanecem vigentes. **6. Processo SEI nº 19.022.051139/2026-39 - Carta de Apresentação de Servidor:** A Presidente, Sra. Doris, iniciou sua manifestação apresentando as características normativas dos Conselhos vinculados, bem como sua estrutura física e funcional, destacando a exigência de competência técnica para o adequado assessoramento. Esclareceu que a indicação de servidores para atuação junto aos Conselhos constitui ato discricionário da Secretaria Municipal de Educação, condicionado, entretanto, ao referendo do Conselho Pleno, conforme previsto em regimento. Ressaltou que, em decorrência de mudanças de gestão, podem ocorrer alterações na equipe, porém tais indicações devem observar os protocolos estabelecidos, incluindo a devida avaliação do perfil técnico do servidor pelos Presidentes dos Conselhos. Destacou que, no presente caso, não houve o cumprimento dos procedimentos formais para indicação, tendo sido apresentada apenas de forma verbal a designação de novo servidor, motivo pelo qual foi solicitada a formalização por meio do sistema SEI. Enfatizou, ainda, que, conforme disposto no regimento interno, é indispensável o referendo prévio do Conselho Pleno para que o servidor possa iniciar suas atividades junto ao CAE. Manifestou preocupação quanto à eventual indicação ou remoção de servidores sem a devida comprovação de formação e qualificação técnica, ressaltando a importância da manutenção da qualidade, da continuidade histórica e da capacidade técnica no assessoramento prestado aos Conselhos. Na sequência, apresentou o Despacho Administrativo nº 39502/2026 – CAE, encaminhado à SME, no qual se solicita: (i) o envio de informações detalhadas acerca da condição funcional do servidor indicado para atuação na assessoria dos Conselhos, visando à verificação do cumprimento dos critérios legais e normativos aplicáveis; e (ii) a suspensão imediata do exercício das atividades de assessoramento junto ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE, até que a respectiva movimentação funcional seja submetida à apreciação e referendada pelo Conselho Pleno, em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, registrou-se que o referido servidor permanecerá impossibilitado de atuar junto ao Conselho até a devida apreciação e deliberação do Pleno, aguardando-se retorno da Secretaria Municipal de Educação. Deliberou-se, ainda, pela inclusão, no Regimento Interno, de protocolo específico para regulamentar o procedimento de indicação e validação de servidores, assegurando o cumprimento dos critérios de competência técnica e a manutenção do padrão de qualidade do assessoramento, em consonância com a legislação vigente, incluindo a Resolução nº 04/2026 - CD/FNDE. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade. **7. Processo SEI Nº. 19.022.094118/2022-84 - Solicitação de Acesso ao Sistema de Gestão de Informações:** A Presidente, Sra. Doris, informou ao Pleno que, em 15 de junho de 2022, foi encaminhada à Diretoria Financeira da SME solicitação de acesso ao Sistema de Gestão de Informações – SGI, demanda originada pela Comissão de Avaliação de Cardápios do CAE, com o objetivo de ampliar a capacidade de análise e acompanhamento das ações deste Conselho. Relatou que o processo tramitou no âmbito da SME até 19 de abril de 2023, tendo como último encaminhamento à GRDS-IV. Na ocasião, a Diretoria Financeira e Compras realizou reunião com o CAE para apresentação das informações constantes no sistema, destacando a complexidade técnica de parte dos dados, o que poderia dificultar sua compreensão pelos conselheiros. Foi então discutida a possibilidade de criação de mecanismos de acesso

facilitado, como links ou abas específicas, bem como a necessidade de realização de nova reunião para definição das estratégias de operacionalização, permanecendo pendente o agendamento. Informou, ainda, que o processo foi remetido ao CAE em 19 de março de 2026 e, considerando o lapso temporal decorrido, foi expedido o Despacho Administrativo nº 40308/2026 – CAE, reiterando a necessidade de acesso institucional ao sistema, com fundamento na Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 6/2020 e no Regimento Interno do CAE, que asseguram ao Conselho o direito de acesso às informações necessárias ao exercício do controle social. No referido despacho, o CAE requereu: (i) a liberação de acesso institucional ao SGI à Presidente, à Diretora Executiva e à Secretária Executiva, com perfil de consulta aos relatórios e documentos relacionados à execução do PNAE; (ii) a definição formal de responsável técnico, no âmbito da SME, para interlocução direta com o Conselho quanto a eventuais dúvidas operacionais; e (iii) a comunicação oficial das providências adotadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Registrou-se, ainda, que as tratativas passarão a ser centralizadas no processo nº 19.022.043998/2026-54. Após análise do exposto, o Pleno aprovou por unanimidade os encaminhamentos, deliberando pelo envio do processo à SME-GAB e à SME/DFC e, na sequência, pelo arquivamento e conclusão do presente processo.

8. Processo SEI Nº. 19.026.044823/2026-24 - Chamado para adesão pública à Carta da Terra dos Pinheirais: A Presidente, Sra. Doris, deu ciência ao Pleno acerca do Despacho Administrativo nº 31636/2026 – SMPM-APG (SEI nº 17858847), no qual se informa que, em 03 de março de 2026, a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Paraná (SEMIPI) lançou chamado para adesão pública à Carta da Terra dos Pinheirais. Na sequência, o conteúdo da Carta foi exposto aos conselheiros e, após debates, considerando a relevância do tema, deliberou-se pelo encaminhamento do referido material a todos(as) os(as) conselheiros(as) e à equipe técnica, para conhecimento e ampla divulgação. Registrou-se que a Carta constitui compromisso público em favor da dignidade, proteção e autonomia das mulheres no Estado do Paraná, sendo a adesão de caráter livre, público e voluntário. Dessa forma, deliberou-se, ainda, pelo compartilhamento do link para adesão, bem como do documento completo em anexo, para apreciação dos interessados. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

9. Processo SEI Nº 19.003.058590/2026-13 - Cadastro de Instâncias Executoras - Controle Social - Conselhos de Políticas Públicas: A Presidente informou ao Pleno que, em 25/03/2026, foi protocolado neste Conselho processo encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, por meio do Canal de Comunicação – CACO (Demanda nº 639475), referente à necessidade de cadastro das Instâncias Executoras do Controle Social, conforme disposto na Nota Técnica nº 40/2026 – CGF/TCE-PR. Destacou-se que a referida iniciativa integra o processo de execução descentralizada da análise de consistência de dados das prestações de contas municipais, sendo imprescindível o cadastramento dos Conselhos e de seus representantes legais para participação nas etapas previstas. Diante do prazo estabelecido, o Conselho deliberou pelo atendimento da demanda, sendo realizado o preenchimento das informações no sistema indicado e, na sequência, formalizado o encaminhamento por meio do Despacho Administrativo nº 44039/2026 – CAE, o qual foi aprovado por unanimidade.

Em tempo: Ao final da reunião, foi apresentado o Termo de Renúncia da Conselheira Sra. Verônica Alicia Beltran Ávila. O Pleno registrou agradecimento pelo período de dedicação e relevantes contribuições prestadas ao Conselho. Informou-se que a vacância será formalmente comunicada ao Senhor Prefeito por meio do Processo SEI nº 19.022.036552/2025-92. Considerando o processo de assembleia em andamento, conforme Edital nº 01/2026-CMEL, autuado sob o Processo SEI nº 19.022.041572/2026-66, no qual há previsão de vaga de suplente para a representação de entidade civil organizada, deliberou-se por aguardar a conclusão dos trâmites para adoção dos procedimentos de recomposição do colegiado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, lavrei a presente ata, que será submetida à apreciação do Pleno na reunião subsequente, para fins de aprovação, nos termos do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar. Após aprovada, a ata será assinada pela Presidência e demais conselheiros

presentes. Ata aprovada na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2026, conforme Processo SEI nº 19.022.068147/2026-14.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/05/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Pereira Ferreira, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Dóris Andrade da Cruz, Presidente**, em 06/05/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Souza Brito, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gusthavo Pereira Ricarte, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Arantes Vieira, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldineia Nascimento Santos Barreto, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Muniz Zuntini e Souza, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18124585** e o código CRC **6AA9079D**.